



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

LEI N° 3.260, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica incluído no orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial, no valor de R\$ 121.909,20 (cento e vinte e um mil, novecentos e nove reais e vinte centavos), destinado à criação de dotação orçamentária.

**Art. 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0013 2.028-Manutenção da Atenção Básica  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

121.909,20

**FONTE: 02 - ESTADUAL**

**TOTAL.....** ..... 121.909,20

**Art. 3º** - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Repasse do Governo Estadual (IGM SUS PAULISTA) – Resolução SS DE 08 de outubro de 2025, na forma de excesso de arrecadação, conforme o inciso II, §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 07 de novembro de 2025.

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Juliana Nicoletti**  
Chefe de Gabinete



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000  
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br  
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br